

LINGUASAGEM

ESTANDARTES DE DIREITOS HUMANOS, TRAMAS DE UM DISCURSO

Lucília Maria ABRAHÃO E SOUSA¹
Karen Gabriele POLTRONIERI²
Melissa Frangella LOZANO³
Paulo Henrique APOLINÁRIO⁴

RESUMO

Neste artigo, à luz da teoria discursiva proposta por Michel Pêcheux, objetivamos analisar um recorte da exposição temporária de comemoração dos três anos do Museu do Amanhã, que teve como foco os trabalhos de sujeitos- criança que moram ou estudam na região portuária do Rio de Janeiro. O tema da exposição - Direitos Humanos – tomou o museu poucos meses depois de a vereadora Marielle Franco ser executada em uma via pública da capital fluminense, o que coloca em curso os efeitos do que está silenciado quando os documentos oficiais inscrevem vida, direito e liberdade como evidentes. Mobilizamos os conceitos de discurso, memória, sujeito e ideologia para analisar os sentidos produzidos em/por estandartes coloridos, nos quais funcionam contradições, rangem silêncios e significam de modo opaco a Declaração dos Direitos humanos e os seus efeitos no Rio de Janeiro de hoje.

Palavras-chave: Análise do Discurso; Museu do Amanhã; Direitos Humanos, Marielle Franco.

ABSTRACT

In this article, in the light of the discursive theory proposed by Michel Pêcheux, we aimed to analyze a cut-off of the temporary exhibition of the three-year celebration of the Museu do Amanhã, which focused on the work of child as subjects who live or study in the port region of Rio de Janeiro. The theme of the exhibition - Human Rights - took the museum a few months after the councilor Marielle Franco was executed on a public thoroughfare in the capital of Rio de Janeiro, which puts into track the effects of what is silenced when official documents inscribe life, law and freedom as evident. We mobilize the concepts of Discourse, Memory, Subject, and Ideology to analyze the meanings produced in / by colored banners, in which contradictions, silences, and opaque mean the Declaration of Human Rights and their effects in Rio de Janeiro today.

Keywords: Discourse Analysis; Museu do Amanhã; Human Rights; Marielle Franco.

¹ Docente com dedicação exclusiva da Universidade de São Paulo - USP. E-mail: luciliamasousa@gmail.com

² Mestranda do Programa de Pós graduação em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo. E-mail: karen.poltronieri@usp.br

³ Mestranda em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Processos Culturais e Subjetivação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: psimelissa.lozano@gmail.com

⁴ Universidade de São Paulo. E-mail: p.henriqueap@hotmail.com

Um fio para o início de nossa tecelagem

“Por esse pão pra comer, por esse chão
pra dormir/ A certidão pra nascer e a
concessão pra sorrir”
Chico Buarque

Observar como a arte e a produção cultural é um dos caminhos para entender o funcionamento da linguagem e da sociedade, analisando aí o funcionamento histórico-ideológico dos sentidos. Momentos pontuais como guerras, ditaduras, revoluções e lutas são terrenos férteis para o desenvolvimento artístico e cultural em função das demandas sociais não só como formas de resistência, mas como outras maneiras de discursivizar a história e(m) suas possibilidades de significação. Percebemos movimentos nas artes, como por exemplo, na música, na poesia e na literatura contemporâneas a significar os contextos sociais, as posições sujeito e a produção de sentidos em relação a quem mostra a realidade e a quem essa realidade fere. No mundo digital, a internet abre as portas para a emergência e circulação desses movimentos artísticos, de vozes de artistas, de trabalhos em curso e de efeitos de exposição deles.

Nesses termos, efeitos do poético enlaçados com o político ocupam espaços na teia eletrônica em enunciados que materializam deslocam e retomam dizeres de resistência sobre temas como feminismo e luta LGBTQIA+, entre outros. Utilizaremos essa sigla mais completa e atual referente à diversidade de gêneros, já que ela marca respectivamente lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexuais e contem ainda o símbolo “+”, indicativo de que há muitos mais tipos de gêneros a serem abrangidos pelo movimento. A questão a ser tratada pela escolha desta sigla é principalmente a visibilidade, em que é necessário “partir do princípio que determinado grupo não só existe, como também contam com especificações que devem ser entendidas e respeitadas” (GIUSTI, 2017, p. web.).

Efeitos de luta, denúncia e afirmação de direitos igualitários movimentam os grandes pentes do tear digital, colocando a arte em outras coordenadas de formulação e circulação. Esses gestos são entendidos por nós como formas de retomadas de memória de grupos historicamente marginalizados, que possuem uma demanda de direitos ainda muito pertinentes em pleno século XXI e que tencionam os sentidos legitimados como naturais. Tal litígio discursivo produz ressonâncias nas instituições – museus, teatros,

bibliotecas e espaços culturais – que colocam em movimento os sentidos de direitos humanos, sociais, civis e políticos no país; um exemplo rápido é a exposição do Queer Museu em Porto Alegre. Esse preâmbulo inicial marca nosso ponto de partida nesse artigo: falar em direitos ainda é uma questão tensa e contraditória que coloca a divisão dos sentidos em cena.

Assim, neste trabalho, filiados à perspectiva teórico-metodológica da Análise do Discurso (AD) de linha francesa de Michel Pêcheux, buscamos analisar um recorte da exposição de re-leituras dos trinta artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) produzidos pelos alunos da região portuária do Rio de Janeiro, no aniversário de três anos do Museu do Amanhã (doravante MA). Nosso interesse está em observar o modo como essas obras são postas em circulação em um museu, que nos convoca a olhar e analisar efeitos de temporalidade (presente, passado e futuro).

Na organização do artigo, apresentamos algumas considerações sobre: a) a criação do Museu do Amanhã e a comemoração dos seus três anos com a temática dos Direitos Humanos; b) a memória discursiva em funcionamento a sustentar e deslocar sentidos sobre os Direitos Humanos no país; e c) análise do corpus e a produção material de sentidos sobre a existência e negação deles em nossa atualidade. A Análise do Discurso, que se produz no entremeio da língua e da história, fornece as bases teóricas para nossos movimentos de interpretação diante do jogo ideológico e social que se materializa na língua. Escolhemos trabalhar com apenas um recorte, dividido em duas imagens de diferentes ângulos de um painel contendo as bandeiras/ estandartes feitos por crianças e expostas no Museu. Esses trabalhos constituem-se a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e, em forma de frases curtas e impactantes, marcam o modo como sujeitos-criança dizem de si e do país, do ser humano e seus direitos.

O Museu do Amanhã e o evento de comemoração dos Direitos

“Não podes dar-me o que é meu”
Vinícius de Moraes

Erguido no Porto Maravilha e projetado pelo arquiteto espanhol Santiago Calatrava sobre a Baía de Guanabara, o Museu do Amanhã foi inaugurado pela Prefeitura do Rio no dia 19 de dezembro de 2015 e faz parte do projeto de “revitalização” da região portuária, ganhando projeção e prêmios como referência cultural na capital fluminense. De acordo com Manso (2018), essa mesma região hoje

valorizada, em outro momento da história fora local de desembarque e de trabalho de muitos escravos africanos. Com isso, de acordo com o mesmo autor, ao nos debruçarmos sobre o Museu do Amanhã, é possível perceber um convite a um olhar ao passado para viver o presente e pensar o futuro. O passado no qual o Museu está inserido é o dos séculos XIX e XX, em especial o passado marcado pela influência africana, que, no entanto, não está situado dentro do espaço museal de forma manifesta exceto em exposições e intervenções pontuais. O peso da escravidão, os efeitos da tortura de milhares de africanos e a base cultural produzida como resistência nessas condições restam silenciados dentro do MA, cujos olhos se voltam para o futuro e o tempo vindouro. Assim, o Amanhã é apresentado tal e qual um caminho a ser construído por meio de ações individuais e coletivas, caminho este centrado na investigação das ciências da vida, que tocam as questões da biologia, da evolução e diversidade das espécies, do desenvolvimento e problemas das cidades, da sustentabilidade dentre outros. O MA, em sua descrição digital, nos diz ser:

Um ambiente de ideias, explorações e perguntas sobre a época de grandes mudanças em que vivemos e os diferentes caminhos que se abrem para o futuro. O Amanhã não é uma data no calendário, não é um lugar aonde vamos chegar. É uma construção da qual participamos todos, como pessoas, cidadãos, membros da espécie humana (MUSEU..., 2019).

Temos que o contexto voltado para o futuro remete a mudanças dessa que seria a “espécie humana”, uma espécie de genérico a sustentar os sentidos de vida, preservação, destruição e morte na terra. A tradição histórica do Rio de Janeiro inserida em uma globalização narra a proposta do museu em “ampliar nosso conhecimento e transformar nosso modo de pensar e agir.” (MUSEU..., 2019). Assim, focar-se no futuro produz significações e possibilidades de questionamentos sobre como os sentidos de futuro estão sendo produzidos.

Ao comemorar o seu terceiro ano de funcionamento, em 2018, o “Museu do Amanhã” optou por homenagear, em sua programação de comemorações e exposições temporárias, uma data muito importante, qual seja, os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Através do site do museu, Henrique Oliveira, diretor executivo, ressalta: “Para nós, que temos como eixos éticos a sustentabilidade e a convivência, essa data é especialmente representativa. Os trinta artigos que compõem a DUDH definem os direitos básicos do ser humano para a promoção de uma vida digna para todos os habitantes do mundo, independentemente de nacionalidade, cor, sexo e

orientação sexual, política e religiosa”. É bastante relevante para nós que trabalhamos com a teoria discursiva que tal exposição seja aberta exatamente seis meses após a execução sumária da vereadora carioca Marielle Franco, cuja voz promovia uma inserção da pauta de direitos humanos na cena legislativa da cidade carioca. Dizer de/sobre Direitos Humanos nesses termos, de uma exposição em um equipamento cultural da cidade, não é sem a inscrição que marca o direito à vida que foi negado com esse assassinato.

A programação contou com a exposição de estandartes confeccionados por alunos de escolas da região portuária (das escolas: Padre Francisco da Motta, Vicente Licínio, Benjamin Constant e Fundação Darcy Vargas), com releituras dos 30 artigos da DUDH, tendo por intuito o aprimoramento dos conhecimentos dos direitos humanos por parte de sujeitos-criança. Além dessa atividade, existiram outras diversas apresentações culturais sobre a temática. Ao pensarmos em como esta prática foi consolidada – uma comemoração voltada a ressaltar os Direitos Humanos com materialidades confeccionadas por vozes infantis – temos necessidade de refletir sobre a memória discursiva, a historicidade e a exterioridade do discurso. Que pode e deve dizer uma criança sobre direitos? Como se constituem os efeitos de direito no cotidiano carioca? De que modo a língua é atravessada pela história nessas elaborações simbólicas de sujeitos a quem muitas vezes os direitos são sistematicamente negados?

Pela teoria, sabemos que a memória discursiva sustenta os discursos, promovendo sempre a possibilidade de deslocamento e de acontecimento e também que as palavras podem inscrever significados novos a partir de sentidos anteriores já ditos em outros lugares sociais. Os efeitos da memória materializam-se na posição que o sujeito assume em dada conjuntura histórica, fazendo torções e arranjos na instância que Pêcheux (1999, p. 52) define como “a condição do legível em relação ao próprio legível”, ou seja, inscrevendo o seu dizer em uma trama já falada antes em outro lugar. Para nos aprofundarmos nesse ponto, trataremos disso a partir daqui.

Efeitos de memória de/sobre Direitos Humanos

“Há no país uma legenda,/que ladrão se
mata com tiro”
Carlos Drummond de Andrade

Ao nos depararmos com a materialidade dos 30 artigos que compõe a DUDH produzidas pelos alunos da região portuária, há o questionamento se tal atividade constituiu-se enquanto um processo de autoria ou produziu-se ali como a repetição de um lugar comum e dos sentidos historicamente legitimados pela escola. Para Pfeiffer (2001, p. 30): “o discurso da escola e o discurso urbano (são produzidos pelo e) produzem o efeito de homogeneização dos sentidos”. Consideramos que os sujeitos-criança também são interpelados em sujeitos de seus discursos pela ideologia, mecanismo que produz evidências e supostas obviedades a partir de uma dada estrutura sócio-histórica, e que isso significa no trabalho que produziram no e para o Museu.

Pensando nisso, como se daria a fala dessas crianças, sobre a temática dos direitos humanos, sendo que a maioria delas moradora da região portuária e periférica, a qual sofreu um processo de higienização por parte do governo com a montagem do museu e a revitalização da região portuária pré-olimpíadas? É preciso considerar que estamos diante de sujeitos que sofrem diretamente com o processo de desigualdade social hoje na cidade do Rio de Janeiro. Pfeiffer (2001, p. 31) afirma que “trabalhar com a língua, o sujeito e a cidade uniformes, implica, necessariamente, apagar outros sujeitos, línguas e cidades, que permanecem na invisibilidade de suas formas. É este o gesto de silenciamento que interdita a visibilidade da cidade material”. Com isso, indagamos: seria o Museu do Amanhã (aquele que veio para uniformizar parte da cidade e com isso apagar outros sujeitos, línguas e cidades) um lugar capaz de assegurar a voz dessas crianças que vivem naquela região? Como o dizer delas faz lembrar, simbolizar e discursivizar a invisibilidade e a desigualdade que existe no Rio de Janeiro e que as constituem em muitos espaços sociais de vida e estudo? De que forma o silenciamento do que existia antes ali, proporcionado pelo processo de revitalização do porto carioca marca os sentidos materializados nos estandartes?

Ora, a Análise do Discurso Francesa não trabalha com o sujeito empírico, mas com o sujeito enquanto uma posição no discurso que é ocupada a partir de determinada condição de produção, ou seja, com o contexto sócio-histórico e ideológico pelo qual o sujeito é perpassado e sua relação com a língua e o inconsciente. Trata-se, portanto, de um sujeito discursivo que é atravessado por efeitos que não controla plenamente e que é sujeito porque a ideologia o toma de assalto, à revelia de sua vontade. Um sujeito de dizer que se situa a partir das coordenadas materiais de sua existência e que nos toca nos e pelos efeitos de torção e de deslocamento dos Direitos Humanos tal como foram declarados como documento internacional. Alguns dados do contexto dessa exposição

merecem ser descritos, vejamos. As escolas convidadas para essa atividade são escolas em sua maioria municipais, que ficam na região portuária do Rio de Janeiro, uma região de muita desigualdade com comunidades inteiras em situação de abandono pelo poder público, inclusive submetidas a um projeto urbanístico e de especulação imobiliária cujo objetivo é o turismo durante e pós as Olimpíadas de 2016, realizadas no Rio.

Em texto publicado no site oficial do governo brasileiro, há a menção às palavras “revitalização” e “renovação” duas vezes. A primeira, no título “Museu do Amanhã marca processo de revitalização do centro histórico do Rio de Janeiro”, o qual apresenta uma ambiguidade: se haverá uma revitalização, como é possível revivê-la, trazê-la de volta à vida, se todo a sua materialidade foi apagada e substituída? A menção à palavra “renovação”, aparece na fala do presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP), Alberto Silva. “É um marco nesse processo de renovação, na medida em que nesse conjunto, nessa paisagem, a gente traz à luz, valoriza o passado, ele também simboliza esse olhar, essa perspectiva para o futuro.” (BRASIL, 2015, p.1). Desse modo, há um discurso que alega valorizar o passado, mas uma materialidade que diz o contrário. Assim, o processo de homogeneização, pelo qual o Porto Maravilha passou, dá-se em função de uma imposição de uma “falsa igualdade”. De modo que, segundo o autor, é na ordem da administração dos sentidos que a igualdade é trabalhada. Com isso, apaga-se a diversidade e se desocupa os espaços ocupados, “planificando uma só cidade, um só sujeito para um só espaço, produzindo a opacidade dos espaços outros ocupados.” (PFEIFFER, 2001, p.32).

Com essa opacidade produzida no espaço e nos sujeitos qual seria a autorização dada no processo de autoria desses jovens na produção de estandartes? De acordo com Orlandi (2009), o discurso materializa e veicula a ideologia dominante, produzindo em si efeitos de evidências para o sujeito, sendo a ideologia um mecanismo que naturaliza um sentido apenas e silencia outros tantos que são tidos como indesejáveis. Dessa forma, não há sujeito sem ideologia, nem sentido sem a interpelação do sujeito. Essas coordenadas nos dão pistas da injunção ideológica de todo dizer, indicando que, pelo mecanismo de silenciamento fornecido pela ideologia, o sujeito tem a impressão de que há uma transparência da/na linguagem e de que ela mostra uma relação neutra com o mundo, sendo a ideologia o mecanismo criador dessa ilusão de que algo corresponde sempre a um dizer determinado e único.

Com isso, em todo discurso há um já dito, um dito e um não dito. O sujeito, ao falar, está assujeitado à ordem do discurso em dois níveis: o da enunciação e o do enunciado. O nível do enunciado, também chamado de intradiscurso, ancora-se ao eu, ao aqui e agora, ao que se manifesta na fala do sujeito e que atualiza as redes de filiações de sentidos já ditos antes. Já o nível da enunciação, também denominado interdiscurso, diz respeito ao saber discursivo, a retomadas, citações, repetições, antíteses, paráfrases que se produzem a partir da constituição dos sentidos tidos como possíveis e pertinentes para aquele sujeito naquela situação. Segundo Orlandi (2009, p. 31), a memória se ancora no interdiscurso já que um dizer não é propriedade particular, mas ele é atingido pela história e por outros dizeres historicizados e marcados pela ideologia e pelo poder.

No entanto, é possível que o sujeito atualize essas significações utilizando-se da paráfrase (repetição do já-dito, do mesmo, do igual) e da polissemia (ruptura do já-estabelecido) para produzir seu dizer, ancorando-se em um discurso já dito. De acordo com Orlandi (2009, p. 36): “A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado”. Já na polissemia, entraria como uma tentativa de ruptura de um dizer já pré-estabelecido, já que a partir dela “temos é o deslocamento, ruptura de processos de significação. Ela joga com o equívoco” (ORLANDI, op. cit., p. 36). Chama atenção a imagem a ser analisada mais adiante com a produção de estandartes coloridos e não de outra materialidade, já que, de acordo com o Dicionário Online Aurélio, a palavra “estandarte” pode significar: “Bandeira, insígnia, símbolo, de uma nação, de um partido político, de uma escola de samba, de um time de futebol, de uma religião, de uma corporação militar etc”. Ou seja, há ali no funcionamento do estandarte um efeito de produção de igualdade, de estarem todos carregando a mesma bandeira, a mesma luta e os mesmos sentidos de direitos como se isso fosse possível simultaneamente aos que vivem no morro e no asfalto. No entanto, que luta é essa? Por direitos iguais ou por uma falsa homogeneização da cidade e da população do Rio de Janeiro, tão desigualmente tratada e nomeada pelo Estado? Há realmente um Rio de Direitos Humanos quando se tem uma mulher reconhecida publicamente executada após sair do trabalho ou temos em curso a tensão divisão dos sentidos do político e a desigualdade de direitos?

O funcionamento discursivo de “estandarte” deixa aberta a produção de sentidos no que questionamos se há de fato essa ressignificação de uma bandeira que une todos igualmente ou se a homogeneização é apenas o efeito histórico do sentido dominante. A

ideologia em seu funcionamento “se produz justamente no ponto de encontro da materialidade da língua com a materialidade da história.” (ORLANDI, 2007, p.20). Como é possível falar em Direitos Humanos hoje no Rio em um Estado que apresentou alta no número de mortes decorrente da intervenção de agentes do Estado em 2018? Em uma capital na qual a vereadora Marielle Franco foi morta por levantar bandeiras voltadas aos Direitos Humanos? E, também, na qual o principal órgão legislativo do Estado, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), já homenageou policiais acusados de envolvimento com milícias. (ARAUJO, MELLO, 2019). Em uma situação que chegou ao extremo do Ministério Público Federal ser obrigado a intervir e criar um grupo especial apenas para investigar as violações aos direitos humanos na cidade do Rio de Janeiro (BRASIL, 2019). Vivemos, de fato, em tempos de respeito e valorização aos direitos humanos, ou violação da pauta mínima de direito à vida? Segundo dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, divulgados pela Agência Brasil, 1.127 pessoas foram mortas por agentes públicos em 2017, enquanto em 2018 foram 1.532, um aumento de 35,9%. O Estado com traços tão mortíferos parece, sim, colocar em disputa e em tensão os sentidos de direitos humanos, civis, sociais e políticos.

Segundo Norberto Bobbio (1998, p. 335), a linha histórica dos Direitos Humanos na sociedade contemporânea pode ser traçada a partir de três momentos importantes: A Bills of Right inglesa; a estadunidense; e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A Bills of Right inglesa, conhecida como Declaração de Direitos de 1689, que decretou o fim da Revolução Gloriosa (1688-1689) e marcou a queda da monarquia absolutista, para a ascensão da monarquia constitucional. Já a segunda, é a Declaração dos Direitos dos Estados Unidos, criada em 1789 e ratificada em 1791. Ambos os episódios serviram de base para a Revolução Francesa, e o terceiro e um dos mais conhecidos momentos dos Direitos Humanos na história foi a Déclaration des droits de l'homme et du citoyen, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, criada também em 1789. É prudente observar que mesmo na declaração francesa, ainda não havia o caráter “Universal” e o termo “Humanos” como será exposto na sequência. Havia, somente, o direito do “homem”, entendido como a unidade humana “padrão”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)⁵ é o documento que deu formas finais ao conceito de Direitos Humanos que se conhece atualmente. Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de

⁵ Fonte: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>

1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral, a DUDH foi posta como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações e estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos de forma igualitária.

A DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e seu Protocolo Opcional, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos.

Uma série de tratados internacionais de direitos humanos e outros instrumentos adotados desde 1945 expandiram o corpo do direito internacional dos direitos humanos.

Eles incluem a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), entre outras⁶.

Tantos direitos postos na oficialidade de documentos (inter)nacionais produzem um suposto efeito de evidência que, pela opacidade, nos permite inferir o quanto, e como, e quantas vezes e com que regularidade os efeitos de reconhecimento da vida e da diferença são usurpados.

Produção de sentidos sobre a exposição: estandartes em curso

“Brasil mostra a tua cara quero ver quem
paga/ Pra gente ficar assim.”
Cazuza

Para mobilizarmos gestos de interpretação a respeito da exposição comemorativa de três anos do Museu do Amanhã, escolhemos como corpus de análise duas imagens públicas, coletadas da rede social *Instagram* no perfil do MA. Nelas estão expostos os estandartes produzidos por sujeitos-criança, nos quais os dizeres sobre Direitos Humanos estão materializados, marcando como esse tema as afetam e significam a partir de sua posição.

Considerar a criança como sujeito de direitos é reconhecê-la enquanto ser humano de pouca idade, um sujeito histórico e cultural que é capaz de participar do seu próprio processo formativo. Urge pensarmos a formação humana como um processo de humanização que supere um entendimento temporal e linear de criança, para considerá-la como um sujeito histórico, cultural e de direitos (GONÇALVEZ, 2015).

⁶ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>

Assim, assumimos aqui não só a visão exterior e adulta de que a criança também possui direitos, mas tomamos a voz da própria criança, seu saber e poder dizer sobre os direitos humanos e os seus próprios. Com figuras, desenhos, cores vivas, caligrafias diversas, recortes e colagens das mais várias formas, os estandartes fazem falar a voz infantil materializando a necessidade de pôr em prática direitos básicos, ainda bastante negados à maioria na conjuntura atual do Brasil.



Figura 1 - Estandartes dos direitos
Fonte: rede social *Instagram*

A confecção dos estandartes, todos coloridos, com letras grandes para chamar a atenção, alguns com desenhos como o globo com várias mãos sobre ele, mãos representando a diversidade de raça, classe e etnias nos faz pensar na proposta globalizada do museu, de incorporar aos seus objetivos um olhar profundo sobre as diferenças e os muitos lugares em que elas se manifestam. O dizer “igualdade social” já deixa implícito que, sim, esse é um dos Direitos marcados na Constituição Federal, mas também que sua reafirmação faz falar a não execução do mesmo, assim como os outros sinalizados nesta parede. Percebemos formulações que colocam na ordem da língua efeitos de luta por “igualdade social”; “direito à vida”; “liberdade acima de tudo”, e também outros que manifestam pautas mais específicas como o combate ao racismo,

igualdade de gênero, respeito à diversidade e privacidade dentre outros. Começamos por focalizar em alguns dos direitos mais gerais citados acima.

No alto do estandarte, a formulação “liberdade acima de tudo” marca um jogo com as várias possibilidades de sentido, já que liberdade pode ser tomada em sua polissemia – liberdade de ir e vir, liberdade de expressão, liberdade de pensamento, liberdade sexual, liberdade de votar. Qual dessas estaria em jogo, desejada, afirmada e/ou sendo negadas ao sujeito criança? De que liberdade se diz que merece a representação de ser um bem importante que se coloca acima de todos? O que nos parecer ser marcante aqui é o modo como esse significante cala e silencia a presença da não liberdade, do aprisionamento, da falta de espaços de circulação e expressão no cotidiano. O dito funciona pelo seu avesso e pelo calamento que produz, qual seja, a liberdade precisaria existir acima de tudo.

Há um clamor pela valorização da cultura quando lemos a palavra “cultura” e um desenho de uma regionalidade sendo representada; sendo assim, estaria assegurado o direito da população à arte, aos incentivos artísticos e à cultura na sociedade, efeitos que marcam desvalorizações ou inacessibilidades constantes da maioria da população brasileira aos espaços e equipamentos culturais. O sujeito discursiviza efeitos de reconhecimento e importância da vida social banhada pela cultura e pela arte, sendo que o desenho marca um negro com chapéu e roupa de malandro do samba. Temos aqui algo que aponta a vida cultural do centro carioca com as casas de samba, centros de dança de gafieira e com a tradição dos espaços expressivos e culturais cunhados pela presença dos africanos. A democratização da cultura para todos faz retornar o efeito da memória de que uma lei asseguraria os mesmos direitos a todos, no entanto, na capital carioca isso precisa ser escrito e desenhado posto que não é um bem estendido a todos.

Outra formulação nos remete aos efeitos universalizantes da lei e produz efeitos desse lugar de evidência, em que a democratização de um direito estaria em curso, ela diz “a mesma lei para todos”. Qual o funcionamento está em jogo quando é preciso lembrar e demarcar que a lei é igual para todos os indivíduos de uma sociedade? Certamente em uma onde os cidadãos não são tratados da mesma forma. Aqui o questionamento e a desautorização imaginários da lei e da justiça são colocados à prova, indiciando que nem todos os cidadãos estão sob o mesmo julgo. O mesmo poderíamos apontar quando um sujeito-criança produz o enunciado “igualdade racial”, o que marca a assimetria de direitos e de acessos quando a cor da pele é uma medida de análise. Sabemos, pela teoria discursiva, que nada é óbvio na linguagem e que o lugar de

evidência é dado pela interpelação ideológica; assim, tais sujeitos marcam o lugar de onde enunciam, qual seja, aquele em que os direitos ainda não chegaram e, por isso, precisam ser reclamados.



Figura 2 - Lendo os direitos
Fonte: rede social *Instagram*

Nesses termos, encontramos nos estandartes dizeres que remetem a lutas sociais contra o racismo, contra a desigualdade de gênero e discriminação da população LGBTQIA+. Mais ainda, dizeres que instalam a negação e a violação de direitos sociais, civis e sexuais quando os sujeitos das comunidades colocam sua voz nos estandartes. Nessas bandeirinhas, os sujeitos-criança, inseridos no contexto social das comunidades, marcam o que pode e deve ser dito sobre direitos e o que sabem dizer sobre eles, a saber, que eles devem ser exercidos e reclamados, mas que não existem de forma igualitária. O clamor necessário materializado na voz de sujeitos-criança, com menos tempo de experiência de vida, (d)enuncia intensa e verdadeiramente quanto a realidade é bruta já para os pequenos e como a negativa de direitos bate precocemente na porta de muitos deles, que sentem na pele os efeitos da desigualdade e da exclusão.

Há também outra via que podemos pegar: o jogo do desenho funcionando com as palavras em uma continuidade bem tecida. Quando olhamos o conjunto todo do estandarte amarelo, na parte de baixo das figuras, é notável a ilustração de uma mulher negra com alguns emblemas desenhados na roupa e uma bandeira do Brasil na

bochecha. A quais vidas estão sendo retirados ou negados os direitos humanos? Ora, sabemos que a vida da população negra é marcada constantemente como alvo da violência policial não apenas na cidade do Rio de Janeiro, mas em todos os círculos periféricos. Não por acaso, a voz de Elza Soares ecoa indignada a discursivizar que a carne mais barata do mercado é a carne negra. Para este sujeito-criança, o “direito à vida” precisa ser dito, afirmado e desenhado, o que implica considerar que ainda está por conquistar, construir e se legitimar como um direito assegurado. Ainda sobre essa formulação nas condições de produção atuais, vale destacar que, no país, mulheres todos os dias sofrem violências por sua condição de não ser homem, são mortas e vítimas de feminicídio, sofrem abusos sexuais dentre outros crimes. A inferiorização de gênero feminino pela cultura machista e patriarcal e a dificuldade de as mulheres inscreverem sua voz no plano dos direitos custa todos os dias vidas de mulheres, a maioria delas negras e pobres. Em um país em que a cada onze minutos uma mulher é violentada e a cada cinco uma mulher é agredida (RIBEIRO, 2018), faz sentido o estandarte publicizar o direito à vida como algo a ser falado e desejado, e também colocar em curso a necessidade de reconhecimento de direitos igualitários para que a mulher não seja o endereço constante dos atos bárbaros e violentos.

Ainda podemos trabalhar com a interpretação de “o amor é livre” ao voltarmos nosso olhar para a sociedade atual que clama por Direitos e fim da violência contra a população LGBTQIA+. Em tese, o amor é livre, mas a necessidade de reafirmação e demarcação de que o sentimento “amor”, em suas formas mais abstratas deveria ser livre, impõe que em algum aspecto ele não é. Para que sujeitos ele não é livre? No estandarte, há ilustrações de casais que fogem à heteronormatividade⁷ imposta por uma sociedade tradicionalista e patriarcal. A retomada da memória discursiva sobre os discursos de resistência de gênero coloca em curso o efeito de que para certos grupos marginalizados o amor ainda lhes é negado, sua forma de viver é condenada e expressa através da violência e da não liberdade. Eis o funcionamento do apagamento dos direitos que se marca nos ditos bordados por sujeitos-criança.

Por fim, um dizer que se mostra bastante recorrente nas imagens diz respeito à liberdade. Tanto “amor livre”, quanto as formulações “liberdade acima de tudo”, “faço parte se eu quiser” e “todo ser humano tem direito à liberdade de opinião” remetem a

⁷ Entendemos a heteronormatividade como uma imposição de relacionamentos heterossexuais, ou seja, somente entre homens e mulheres, onde há o silenciamento dos sujeitos homossexuais, assexuais, bissexuais, etc.

formas de dizer e afirmar a liberdade ainda a ser alcançada. A ausência de liberdade é percebida por essa via do dizer de um direito, que está no discurso pelo que coloca em falta e em relação com o que se almeja. Os direitos ditos por sujeitos-criança comparecem aqui inscritos pelo que são negados em condições de produção marcadas pela exclusão e violência. Os gestos interpretativos da lei e do discurso jurídico legitimado como dominante abrem furos que significam estandarizados, coloridos e publicizados no Museu do Amanhã e na rede digital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO; MELLO. **Flávio Bolsonaro homenageou sete colegas suspeitos de integrar guarnição da morte.** 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/flavio-bolsonaro-homenageou-sete-colegas-de-suspeito-de-integrar-guarnicao-da-morte-23424537>>. Acesso em 20 maio 2019.

BOBBIO, N. **Dicionário de política.** 11. ed. Brasília: Editora UNB, 1998.

BRASIL, C. **Rio terá grupo de trabalho para apurar violações de direitos humanos,** 2019. Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-04/rio-tera-grupo-de-trabalho-para-apurar-violacoes-de-direitos>>. Acesso em 25 de maio de 2019.

GIUSTI, I. **Por que a comunidade LGBTQIA+ precisa de tantas letrinhas?.** 2017. Disponível em: < https://medium.com/@Irangiusti_/porque-a-comunidade-lgbtqia-precisa-de-tantas-letrinhas-5e1a5e7381c3 >. Acesso em: 29 abr. 2019.

GONÇALVES, G. A criança como sujeito de direitos: limites e possibilidades. **REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL DA ANPED, UFPR.** Curitiba, 2017.

MANSO, B. L. C. Museu do Amanhã: uma nova proposta de museu de ciência? Tese (Tese em ciência da informação) – UFRJ. Rio de Janeiro. 2018.

MUSEU DO AMANHÃ. **Museu do Amanhã.** 2019. Disponível em: < <https://museudoamanha.org.br/> >. Acesso em: 28 abr. 2019.

ORLANDI, E. **Análise do discurso:** princípios e procedimentos. 7 ed. Campinas: Pontes, 2009.

ORLANDI, E. **As formas do silêncio:** no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. In: PÊCHEUX, Michel. **Papel da Memória**. Campinas: Pontes Editores, 1999.

PFEIFFER, C. C. Cidade e Sujeito escolarizado. In: ORLANDI, E. (org.) **Cidade atravessada: os sentidos públicos no espaço urbano**. Campinas: Pontes, 2001.

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Como referenciar este artigo:

ABRAHÃO E SOUSA; Lucília Maria; POLTRONIERI, Karen Gabriele; LOZANO, Melissa Frangella; APOLINÁRIO, Paulo Henrique. Estandartes de direitos humanos, tramas de um discurso. **revista Linguasagem**, São Carlos, v.31, n.1, jul./dez. 2019 p. 180-195.

Submetido: 12/08/2019

Aprovado: 18/09/2019